

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAURO SAMPAIO

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 o Edital nº 001/2013-GAB, de 07 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0399/2013-GAB e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Diretor da **EEFM MAURO SAMPAIO**, no município de Barro, constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, para participarem do processo de eleição de diretor da referida escola.

1 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Poderão participar do processo de eleição de Diretor da **EEFM MAURO SAMPAIO**, constante no Anexo I, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital nº 001/2013-GAB, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria 0478/2013-GAB no Diário Oficial de 28 de maio de 2013.

1.2 O registro de candidatura deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral Escolar na **EEFM MAURO SAMPAIO**, localizada à rua Major Januário, S/N, Bairro Centro, CEP: 63.380-000, em Barro-CE.

1.3 O registro de candidatura ocorrerá, no **período de 18 à 24 de fevereiro de 2016, no horário de 08h às 11h, de 13h às 17h e de 18h30min às 21h30min**, considerando somente os dias úteis.

1.4 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.5 É vedado o registro de candidatos de detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.6 No ato do registro, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de cadastro de candidatura a Diretor (a ser preenchida no ato de registro da candidatura).
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria Comissão Eleitoral Escolar.
- c) Comprovante de habilitação ao exercício da função de diretor, conforme estabelece a Resolução nº 448/2013- CEE.
- d) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

2 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

2.1 A realização do processo de eleição de diretor da **EEFM MAURO SAMPAIO** será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Escolar em articulação com a equipe da CREDE 20, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) Registro de candidaturas: **18 à 24 de fevereiro de 2016.**
- b) Campanha eleitoral: **25 e 26 de fevereiro de 2016.**
- c) Eleição: **01 de março de 2016 .**

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de eleição transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar os critérios estabelecidos na legislação.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008.

3.4 O Diretor eleito, conforme o estabelecido no Art. 7, da Lei Nº 13.513, de 19/07/2004, ficará no cargo até o período final do atual mandato iniciado em 2013.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 20 em articulação com a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Brejo Santo - Ceará, 17 de Fevereiro de 2016

Antonio Roberto de Araújo Souza
Coordenador da CREDE 20



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA ELEIÇÃO DE
DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAURO SAMPAIO**

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
BARRO	EEFM MAURO SAMPAIO	RUA MAJOR JANUÁRIO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 63.380-000.